

Decreto nº 259

O Prefeito Municipal de Pampa, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º 1, do Decreto-Lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica extinto, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, do Decreto-Lei Municipal nº 257, de 28 de Junho de 1946 o cargo de Fiscal de Obras.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 1º de Julho de 1946.

(a) José de Castro Aguiar

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Município em 1/7/46

Publicado no jornal "Comunidade de Pampa" em 1/7/46

(a) Nelson de Barros
Secretário

Decreto Nº 260

O Prefeito Municipal de Pampa, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º 1, do Decreto-Lei federal nº 1.202, de 8 de